



Expediente

O Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – CONSAÚDE foi instituído pela Resolução nº 10, de 22 de novembro de 2024.

Todas as edições estão disponíveis, apenas em formato eletrônico, no endereço: www.consaude.org.br/diario-oficial

Contato - Assessoria de Imprensa:
Email: comunicacao@consaude.org.br
Telefone: (13) 3856-9601

Sumário:

Diretoria Administrativa 1
Diretoria de Recursos Humanos 1
Diretoria de Superintendência 2

Diretoria Administrativa

Homologação – PE 010/2025

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira E Litoral Sul – CONSAÚDE, CNPJ.57.740.490/0001-80, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferido pelo pregoeiro no **Processo Nº 722/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025**, que objetiva registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e órgãos participantes pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço às empresas vencedoras: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49287699000101, com o Item: 02. AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 46368367000163 com o Item: 4. AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIREL –FILIAL, CNPJ: 77853083000358 com os itens 01 e 03.

Pariquera-Açu, 23 de maio de 2025.

WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

Diretoria de Recursos Humanos

Edital de Abertura – Concurso Público 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025**, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para a função abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
ANALISTA CONTÁBIL	01	40h/s	Salário Base R\$ 2.211,67 + vantagens pecuniárias variáveis	Bacharel em Contabilidade

2. DAS ATRIBUIÇÕES
O contratado terá as seguintes atribuições:

ANALISTA CONTÁBIL
Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis. Controlar o ativo permanente. Gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao físico, órgãos competentes e contribuintes, administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis. Prestar informações gerenciais e atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

3. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação do Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE – www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE – www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

4.2 As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no Departamento Pessoal do CONSAÚDE Endereço: Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro, em Pariquera-Açu - SP **iniciando-se no dia 26 de maio de 2025, encerrando em 30 de maio de 2025**, podendo ser realizadas em qualquer dia útil deste período, entre 10h e 15h.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

4.5. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7 As cópias dos documentos para entrega deverão ser de frente e verso, preferencialmente.

- 4.8 No ato da inscrição o candidato deverá trazer os seguintes documentos:
- RG ou outro documento oficial com foto (todos os inscritos);
 - Ficha de Inscrição preenchida e impressa conforme Anexo II deste Edital (todos os inscritos);
 - **Para a função de ANALISTA CONTÁBIL:** Comprovante de Experiência Profissional, Certificados de Cursos de Capacitação pertinentes à função pleiteada, que pretende usar para pontuar.
 - Certidão de nascimento dos dependentes **MENORES** de 18 anos.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO
5.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos e Experiência Profissional. A avaliação dos critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de capacitação e experiência profissional para as funções referidas no Edital.

5.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos na tabela abaixo:





Tabela 01:

ANALISTA CONTÁBIL (40h/s)
TABELA DE PONTUAÇÃO

Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de ANALISTA CONTÁBIL.	Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto
	Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos
	Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Comprovação de conclusão de Curso de Capacitação na área pretendida, de no mínimo 08 (oito) horas, exceto o curso utilizado para preencher os Pré-Requisitos previstos no Item 1.1 deste edital.	01 ponto por curso, limitado a 04 pontos
	Total de Pontos: 07

5.3. Na comprovação de experiência profissional, serão observadas as seguintes regras:

a) No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório uma cópia da CTPS ou uma declaração de cada empregador, em que deverá constar:

- I - identificação do empregador, com número do CNPJ ou CPF e endereço completo;
- II - identificação do signatário, que deverá ser o responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
- III - função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato, ou atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade.

b) No caso de apresentação de cópia **CTPS física**, esta deverá conter:

- I - as páginas com a fotografia, a qualificação, os vínculos empregatícios e as observações pertinentes.

c) No caso de apresentação da **CTPS digital**, deverão constar:

- I - Os dados de identificação pessoal completa, os vínculos empregatícios e as observações pertinentes.

d) No caso de **profissional autônomo**, o candidato deverá apresentar Prova de inscrição no INSS (podendo utilizar o seu Extrato Previdenciário - CNIS) e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período de experiência que pretende provar, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de classe profissional compatível com a função pretendida e com os critérios de pontuação, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período de experiência que pretende provar, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante, com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho de Classe, e número de inscrição no CPF; e pelo menos um documento complementar, entre os abaixo discriminados:

- I - Declaração do respectivo Conselho de Classe, atestando que atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;
- II - Pelo menos duas declarações ou cópias de instrumentos contratuais de serviços realizados na área da especialidade, compatíveis com a função pretendida e os critérios de pontuação;
- III - Declaração de vinculação pessoal a sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro;
- IV - Declaração da condição de conveniado com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados na especialidade compatível com a função pretendida e os critérios de pontuação;
- V - Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de ensino superior, reconhecido pelo MEC, em disciplina ligada à área da especialidade compatível com a função pretendida e os critérios de pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;
- c) Maior número de dependentes.

7.DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e no Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma - Anexo I - sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, resultado da seleção e convocações.

8.DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso presencialmente em relação ao resultado provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Aos candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

9.2 Para a contratação, o candidato convocado deverá comprovar:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de assumir.

9.4 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

10.DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para a contratação se dará por meio do site eletrônico www.consaude.org.br, Diário Oficial Eletrônico do CONSAÚDE - www.consaude.org.br/diario-oficial e por meio do Jornal A GAZETA SP, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I - e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

11.DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2 Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional, será de caráter classificatório.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais advindos do presente Edital, inclusive, os Editais de convocação.



12.4 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5 O candidato será classificado, exclusivamente, na função para a qual concorre.

12.6 Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

12.7 O candidato autoriza a utilização e divulgação necessárias de seus dados de qualquer natureza, para os fins deste Processo Seletivo e das contratações dele decorrentes.

Parquera-Açu, 23 de maio de 2025.

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente

Diretoria de Superintendência

Ato de Crédito Suplementar 005/2025

O Sr. Wilber Rossini, Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, bem como no Orçamento Anual vigente, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a Transposição Orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) entre dotações pertencentes ao mesmo órgão orçamentário, conforme especificado abaixo:

Und.	Fun. Programática	Nat. Despesa	F. R.	Ficha	Tipo de crédito	Valor	Justificativa
03.02	10.302.0101.2025	3.3.90.39	2	42	Transposição	R\$ 1.000.000,00	Anulação de Dotação
03.02	10.302.0101.2004	3.3.90.39	2	26	Transposição	R\$ 1.000.000,00	Prestação de Serviços

Artigo 2º - A presente transposição não implica em alteração no valor global do orçamento do órgão, tratando-se de mera redistribuição de créditos no âmbito do mesmo ente orçamentário.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Ato de Crédito Suplementar 005/2025 pode ser conferido, na íntegra, pelo site www.consaude.org.br, no menu "Transparência", aba "Atos de Crédito".

Parquera-Açu, 22 de maio de 2025

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8278-462B-1146-74BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DE AZEVEDO PHILADELFO PEDROSO (CPF 470.XXX.XXX-44) em 26/05/2025 18:48:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 26/05/2025 20:27:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/8278-462B-1146-74BA>